

## **LEI MUNICIPAL N° 1.302/2012, DE 27 DE GOSTO DE 2012**

**“CONVALIDA CONVÊNIO FIRMADO COM  
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA  
TEREZINHA DE ERECHIM – RS., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**IRINEU BERTANI**, Prefeito do Município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Faz Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**.

**Art. 1º** - Fica convalidado o convênio firmado entre o Município de Faxinalzinho – RS., e a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS., em 01 de agosto de 2012, com vigência até 31 de julho de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, para a Prestação de Serviços Especializados, contemplando: exames de mamografia e tomografia (ambulatoriais); consultas médicas especializadas e procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos através da central de especialidades; exames laboratoriais (internados); serviços médicos especializados na realização completa de exames de vídeo endoscopia diagnóstica e terapêutica, vídeo colonoscopia diagnóstica e terapêutica e retossigmoidoscopia em pacientes internados; e serviços de internação hospitalar, conforme minuta do convênio em anexo.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - As minutas dos convênios fazem parte integrante da presente Lei como se aqui estivesse transcrito.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.094, de 16 de fevereiro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E  
SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.**

**IRINEU BERTANI**  
Prefeito

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE